



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Avenida José Mol, nº. 128 – Centro – CEP. 35290-000
CNPJ. 18.504.167/0001-55 - Mantena - Minas Gerais

Departamento Municipal de Trânsito

Número de Protocolo	3179/2024
Placa do veículo	PYI-0923
Número de AIT	AG04292885

Descrição da infração: 5541-7

**RESULTADO DA
DEFESA:**

DEFESA NÃO ACOLHIDA

PARECER. A sinalização de um estacionamento pode ser feita através de sinalização vertical e horizontal. De acordo com as fotos em anexo a sinalização está correta, Placa visível e na altura correta de até 2,10 mts de vão livre, a placa tem letras grande (**VAGA DE CURTA DURAÇÃO**) a placa pode ser fixada ao final da vaga desde que seja demarcada em solo com amarelo no meio fio assim como mostra na foto a demarcação é visível, placas de início e término são utilizadas em vagas maiores, como por exemplo carga e descarga ou embarque e desembarque de ônibus.

PRAZO PARA RECURSO NA JARI ATÉ DIA 08/10/2024

OBS: Em caso de não acolhimento da defesa da autuação ou do seu não exercício no prazo legal, a penalidade será aplicada, expedindo-se a notificação da penalidade (§ 2º art.8º, RES.619/16, do CONTRAN)

Das decisões da JARI, caberá recurso que poderá ser interposto perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação ou da notificação da decisão.

Departamento Municipal de Trânsito de Mantena 27 de agosto de 2024

Jorcelino Macedo
Autoridade Municipal de Trânsito